



PROJETO DE LEI Nº 498/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.711, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982 - :

(Dispõe sobre nova denominação das áreas de estacionamento remuneradas).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A "Zona Azul", estabelecida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 2.328, de 21 de setembro de 1977, passa a denominar-se - "ÁREA DE ESTACIONAMENTO CONTROLADA".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de novembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de novembro de 1982.